



Processo nº 01/2017 – SEINFRA  
Concorrência nº CP 01/2017 – SEINFRA

Assunto: Recurso Administrativo  
Impugnante: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 07.270.402/0001-55

### ***Das Informações***

A Comissão de Licitação vem manifestar-se acerca da impugnação impetrada pela referida empresa que manifestou-se na Concorrência supra, com base no Art. 41, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **Dos Fatos**

Analisadas as razões de impugnação manifestadas pela empresa citada, esta Comissão resolve, considerá-las no mérito, dando justo e legal provimento a impugnação ora em comento, haja vista a análise procedida com minúcia nos argumentos apresentados, de modo que realmente se deve atualizar a planilha orçamentária, acrescentando –se ao salário mínimo vigente no mercado o adicional de insalubridade.

### **Decisão**

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar a impugnação manifestada pela empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.270.402/0001-55, dando justo e legal provimento ao recurso.

Comunique-se a empresa interessada.

Viçosa do Ceará – Ce, 21 de fevereiro de 2017.

  
FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
CAMILA ALVES CARDOSO LEANDRO  
Membro

  
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Membro